



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

**RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NA REUNIÃO
INTERPARLAMENTAR ORGANIZADA PELA COMISSÃO DOS ASSUNTOS
CONSTITUCIONAIS DO PARLAMENTO EUROPEU (AFCO) SOBRE A «REFORMA DO
SISTEMA ELEITORAL EUROPEU»,**

**Bruxelas, 26 de abril de 2023
(videoconferência)**

A delegação da Assembleia da República integrou os seguintes Senhores Deputados:
pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias:

- Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

pela Comissão de Assuntos Europeus:

- Deputada Rosário Gambôa (PS)
- Deputado João Barbosa de Melo (PSD)

Da [agenda](#) da [reunião](#), dedicada ao tema da **REFORMA DO SISTEMA ELEITORAL EUROPEU**, constavam os seguintes pontos:

SESSÃO DE ABERTURA E NOTAS INTRODUTÓRIAS (14:30 – 15:45)

Salvatore DE MEO, *Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais do Parlamento Europeu*

Domènec RUIZ DEVESA, *Membro do Parlamento Europeu*

Salvatore DE MEO, Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais do Parlamento Europeu, deu início à reunião, dando as boas-vindas aos 40 participantes de 23 câmaras parlamentares de 17 Estados-Membros.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

Recordou a reunião interparlamentar antecessora, que fora promovida em [junho de 2021](#), por videoconferência, pela Comissão de Assuntos Constitucionais do Parlamento Europeu, sobre "A Reforma do Direito Eleitoral Europeu".

Assinalou que, a partir dessa data, o Parlamento Europeu fizera grandes progressos na proposta de regulamento do Conselho relativo à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, graças ao [relatório](#) de Domènec RUIZ DEVESA, Membro do Parlamento Europeu. Lembrou que, à luz do artigo 223.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, a iniciativa carece ainda de ser aprovada por unanimidade pelo Conselho, obter o consentimento do PE pela maioria dos membros que o compõem e receber a aprovação por todos os EM, de acordo com os respetivos requisitos constitucionais.

Recordou que a Decisão (76/787/CECA, CEE, Euratom) do Conselho e o Ato relativo à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto anexo a essa decisão ([2020/2220 \(INL\)](#) - [2022/0902\(APP\)](#)), que preconizara a revogação do regime jurídico eleitoral de 1976, não chegara a entrar em vigor, por não ter sido ratificada por todos os Estados-membros.

Defendeu a oportunidade e importância da presente reunião para a intensificação do processo de diálogo e cooperação com os Parlamentos Nacionais, para reforçar a democracia parlamentar na UE e tendo em conta o extenso debate já ocorrido sobre a matéria no Parlamento Europeu.

Domènec RUIZ DEVESA, Membro do Parlamento Europeu, interveio em seguida, na qualidade de Relator, para agradecer aos participantes. Lembrou que a nova proposta fora adotada há quase um ano, em sessão plenária, com 333 a favor, 262 contra e 48 abstenções, a primeira vez com uma maioria substancial desde há 20 anos para um círculo eleitoral pan-europeu, com o apoio de 5 partidos políticos, uma maioria relevante em termos de número de deputados e ideologias. Assinalou que o PE tem, nesta matéria, excepcionalmente, o direito de iniciativa, no sentido da apresentação de uma proposta ao Conselho (e não a Comissão), e lamentou que ainda não tivesse havido



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

iniciativa do Conselho para negociações com o PE, a um ano das próximas eleições europeias.

Não considerou a proposta uma transformação radical, por não haver mudança dos círculos eleitorais, nem prejuízo para o número de membros do PE, mas antes o aditamento de um círculo transnacional de 28 membros, 5% da composição atual do PE, numa eleição com base num 2.º boletim de voto, com a vantagem de dar origem a 3 benefícios concretos, no sentido de tornar as eleições mais europeias.

Considerou que as eleições europeias enfrentavam grandes desafios: por estarem muito controladas pelas dinâmicas nacionais de cada EM, e não pelo debate transnacional. O novo círculo trará a oportunidade de o eleitor escolher uma EU mais social-democrata, mais verde ou mais liberal; a visibilidade e capacitação do Parlamento Europeu, no sentido em que os candidatos e os Partidos a eleição são os nacionais, um acrescento aos temas eleitorais nacionais, sendo que agora a oportunidade será a de se escolher a família europeia, com uma visibilidade que não detinham, numa lista multinacional, com os candidatos a fazer campanha em toda a UE, dando lugar a um debate pan-europeu, para além do nacional, esperando-se que o primeiro candidato seja o candidato à Comissão Europeia; com equilíbrio territorial, para evitar que haja só candidatos dos maiores EM no início da lista.

Apelou a que os Deputados nacionais incentivassem à abertura de negociações por parte do Conselho.

APRESENTAÇÕES (14:45 - 15:00)

Erik Ottoson, *Vice-Presidente da Comissão da Constituição do Parlamento sueco*

Artemi Rallo, *Membro da Comissão de Assuntos Constitucionais do Senado espanhol*

Erik OTTOSON, Vice-Presidente da Comissão da Constituição do Parlamento sueco, começou por cumprimentar os participantes e felicitar o Parlamento Europeu (PE) pela reunião, possibilidade de troca de ideias sobre tema comum. A presidência sueca tentou que se avançasse neste dossiê, para eleições plenamente democráticas em 2024 e sem



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

problemas de legitimidade. Defendeu ser possível avançar com prudência nesta proposta legislativa muito importante, sem demasiada ingerência nas famílias políticas europeias.

Artemi RALLO, Membro da Comissão de Assuntos Constitucionais do Senado espanhol, agradeceu a oportunidade de apresentar a sua posição, em face da Presidência espanhola do Conselho do semestre seguinte.

Manifestou a sua gratidão ao relator e à AFCO pelo esforço e consenso angariados. Recordou as palavras do Presidente da Comissão LIBE, no sentido de que o PE é uma expressão única deste impulso federalista que é o motor para a integração europeia, mas lembrou que o mesmo Deputado – Juan Fernando López Aguilar – indicava como um dos maiores défices a falta de uma verdadeira ligação efetiva e direta entre o PE e a sociedade que o elege. Entendeu que a proposta dava resposta a esta preocupação, dando oportunidade a um verdadeiro debate político e a eleições com uma verdadeira dimensão europeia, como contrapartida a uma dívida para os com os Pais fundadores: conferindo mais legitimidade ao PE, possibilitando a melhoria do seu funcionamento e da governação europeia e aproximando os Deputados dos seus eleitores, tal como afirmado como essencial pela Conferência sobre o futuro de Europa, através da seleção dos candidatos em processo aberto, transparente e democrático; da eliminação de obstáculos à acessibilidade; promovendo a igualdade de género como componente essencial da reforma eleitoral.

Defendeu as listas europeias com equilíbrio geográfico, com candidatos transnacionais com programas e símbolos europeus, candidatos à presidência da CE, animando ligações pré-eleitorais e assinalou que a lei espanhola já se mostrava adaptada a esta proposta, muito embora a proposta pudesse ainda ser melhorada, no que toca à limitação das despesas da campanha e a evitar interferências estrangeiras nas eleições.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

DEBATE COM OS MEMBROS DOS PARLAMENTOS NACIONAIS E DO PARLAMENTO EUROPEU (15:00 - 17:05)

O debate contou com a intervenção intercalada de Deputados nacionais e de Deputados ao Parlamento Europeu, com a seguinte ordenação: Elisabeth GROSSMAN, Bundesrat (Áustria); Paulo RANGEL (PE), em nome do PPE; Jean-François RAPIN, Senado (França); Cyrus ENGERER (PE) em nome do S-D; Marina NIKOLAOU (Chipre); Oana MURARIU (Roménia); Sandro GOZI (PE), em nome do RENEW; Alessandro GIGLIO VIGNA, Câmara dos Deputados (Itália); Giulio Terzi di Sant'Agata, Senado (Itália); Damian M. BOESELAGER (PE), em nome do VERTS/ALE; Pedro DELGADO ALVES (Assembleia da República); Andrzej GRZYB, Sejm (Polónia); Antonio Maria RINALDI (PE), em nome do ID; Vytautas GAPSYS (Lituânia); Chantal KOPF Bundestag (Alemanha); Hajnalka JUHASZ (Hungria); Gabriela MORAWSKA-STANECKA, Senado (Polónia); Helmut SCHOLZ (PE), em nome de The Left; Giedrus SURPLYYS (Lituânia); João BARBOSA DE MELO (Assembleia da República); Rosário GAMBÔA (Assembleia da República) e Guy M. VERHOFSTADT (PE), em nome do Renew.

Nas intervenções, foram partilhados comentários e expressas posições sobre a proposta de reforma eleitoral para o Parlamento Europeu, quer em apoio das soluções preconizadas, quer como manifestação de reserva ou de dúvida sobre o proposto, no sentido de que:

- a proposta constitui uma oportunidade para reforçar a consciencialização europeia e a identificação dos cidadãos com a UE, através do círculo transnacional e dos *spitzenkandidaten*, bem como de reforço da igualdade de género e da redução da idade de voto, que, acompanhada de iniciativas de formação política, poderá resolver a atual sub-representação da juventude, à semelhança do que já aconteceu em alguns Estados-Membros nas suas eleições nacionais;
- as relações com os PN são vitais, atenta a sua legitimidade democrática, a par da do PE, no sentido de unir esforços para reforçar a democracia à escala europeia;
- a redução da capacidade eleitoral passiva para os 16 anos, o equilíbrio de género, o voto por correspondência e a acessibilidade são pontos positivos da proposta;



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

- o círculo eleitoral transnacional não corresponde a uma solução de federalismo, o qual só seria alcançável que o eleitorado se aproximasse dos seus representantes e não de pessoas que não conhecem e cuja língua desconhecem; essa disposição da proposta fora aprovada com uma diferença de 17 votos, não havendo portanto uma maioria significativa, mas um fosso divisório no PE, sendo que para uma reforma eleitoral é necessária uma expressiva maioria, muito forte;
- os Estados-Membros de maiores dimensões são os maiores defensores do círculo transnacional, os demais são muito críticos; nos Estados verdadeiramente federais não há um tal círculo eleitoral único;
- a lista de 28 candidatos da lista transnacional, que desconhecem a realidade de todos os países, seria uma oportunidade para os populistas conquistarem mais terreno; daria uma grande visibilidade nas redes sociais aos partidos populistas, mas não reforçaria a democracia europeia;
- é problemática a questão dos *spitzenkandidate*: uma questão de política dinâmica e não uma questão jurídica, para cuja consideração é necessária cautela;
- o sistema europeu não é um sistema parlamentar mas semipresidencial: alterar a forma de eleição do Presidente da Comissão incrementará o poder do PE, mas pressuporá a alteração dos Tratados, não é uma questão de lei eleitoral;
- desde 1976 a forma de eleição ao PE é uma verdadeira estrada sinuosa; num contexto de diminuição de participação nas eleições em cada eleição, de aumento de extremismo na Europa e de distância entre eleitores e eleitos, revela-se fundamental reforçar a democracia europeia, em face das eleições de 2024; o Qatargate poderá ter conduzido a uma ainda maior perda de confiança nas instituições europeias;
- a lista transnacional poderia trazer dificuldades constitucionais e jurídicas a alguns Estados-Membros, e pressupor a alteração das respetivas leis eleitorais, nomeadamente no que toca ao voto por correspondência, podendo aumentar o desequilíbrio entre Estados-Membros em matéria de representação e agravar a sobre-representatividade dos países mais populosos; outras respostas para problemas concretos serão preferíveis para promover a reconciliação dos cidadãos com a UE;



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

- é necessária uma nova lei eleitoral e importará não sabotar o direito de iniciativa do PE e a sua tentativa de reforçar a democracia; quanto às listas transnacionais, todos foram ouvidos, havendo Estados-Membros pequenos a favor das listas transnacionais, que não retiram nenhum elemento às listas atuais, independentemente da dimensão das delegações; cada Estado-Membro manterá o número de membros das suas delegações, para além dos novos 28 membros eleitos por todos os cidadãos para reforçar a UE e definir a direção que a UE deve seguir;

- é necessário salvaguardar a integridade das eleições, base da democracia e da legitimidade democrática; a harmonização de regras é necessária mas não pode haver uniformidade e impõe-se o respeito pelas específicas características dos Estados-Membros e dos seus sistemas constitucionais; a lista transnacional trará maiores vantagens aos Estados-Membros de maiores dimensões; não se pode correr o risco de agravar a redução do défice democrático na UE, importando ouvir a posição do Conselho;

- a reforma eleitoral é fundamental para reforço da integração europeia e da importância do trabalho dos Deputados europeus, nomeadamente através das listas transnacionais, sobretudo em face dos movimentos extremistas, mas levando em consideração as especificidades de todos os Estados; algumas propostas poderão supor reformas constitucionais, por exemplo quanto à legitimidade eleitoral ativa e passiva, o que poderá ser um entrave a esta reforma; o dia das eleições é outro problema, porque as tradições dos Estados poderão inibir os eleitores de votar num dia distinto do habitual; é essencial um amplo debate público para a adesão ao voto em listas transnacionais, públicas;

- é do interesse comum do PE e dos Parlamentos nacionais o tema da lei eleitoral, pelo que as posições devem ser complementares, para reforço da dimensão democrática da UE, sem roubar às democracias nacionais; será necessário cooperar para reforçar o escrutínio democrático, a nível nacional e europeu;

- a proposta quer criar algo novo em função da diversidade e equilíbrio entre pequenos e maiores Estados, não favorecendo os maiores, ao contrário da proposta de 2018;

- na conferência sobre o futuro da Europa, os cidadãos pediram que metade da composição do PE fosse eleita por lista transnacional; a presidência Sueca deve por



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

isso começar as discussões formais, para um debate livre e aberto, para que não fique ignorada uma iniciativa do PE e se respeite o processo democrático;

- a reforma apresenta vários elementos positivos, quer quanto ao equilíbrio de género, quer quanto à participação da juventude, maior participação em geral e crescimento da visibilidade das instituições; é essencial avançar-se tendo em vista as eleições de 2024, conhecendo-se as objeções do Conselho, mas esperando-se uma solução de compromisso nas próximas semanas;

- todos os Estados-Membros devem empenhar-se para participação máxima nas próximas eleições para o PE, com uma comunicação política mais desenvolvida, sobretudo atento o interesse em temas europeus concretos, como a economia, o desenvolvimento, a inovação e o trabalho, proteção de dados pessoais;

- importa melhorar a democracia europeia, o *status quo* não é aceitável, é fundamental melhorar a UE e as suas instituições, que parecem distantes; a possibilidade de segundo voto para um programa político europeu permitirá aos cidadãos pensar em que Europa querem viver: mais progressiva? mais conservadora? mais social? mais ecológica? mais solidária? a alteração da idade de capacidade eleitoral ativa e passiva poderá ajudar à mudança demográfica dos políticos europeus;

- realisticamente, não parece haver tempo para uma reforma comum antes das eleições de 2024; será este o momento para alcançar este objetivo? Num contexto de populismo e de recente pandemia, crise social e política e do sistema partidário? As reformas levam tempo, cada país terá de fazer compromissos e alterar as suas legislações nacionais, bem como para preparar os procedimentos eleitorais; seria melhor adiar o debate e ter mais tempo para estas reformas;

- importa tornar o processo mais transparente para os eleitores e tornar as eleições mais europeias, bem como assegurar que os candidatos de países de pequena e média dimensão estão ali representados e que a diminuição da idade de voto incentivará a participação;

- em vez das listas transnacionais, cumprirá apostar num sistema eleitoral verdadeiramente comum e harmonizado, para verdadeira paridade e evitar discriminação entre Estados-Membros;



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

- tem havido uma interpretação enviesada das listas transnacionais, que são uma parte crucial da reforma: cidadãos assim o querem, foi esse o resultado dos trabalhos da Conferência sobre o futuro da Europa, no sentido do desejo de envolvimento de forma mais direta no processo de liderança da UE, com oportunidade de eleger deputados com base nas listas transnacionais; mais de 70% dos 800 participantes pediram que assim fosse; não se está a mudar a representação dos Estados-Nação, mantendo-se o sistema da proporcionalidade degressiva, que protege os Estados mais pequenos da EU; foi pedida uma reserva para os novos Estados-Membros, será aliás necessário um novo Tratado, para que a adesão seja acordada por todos e ajustado o número de Deputados ao PE.

Nas suas intervenções, os Deputados da delegação da Assembleia da República aludiram à matéria objeto da reunião nos termos a seguir destacados:

O Senhor **Deputado Pedro DELGADO ALVES (PS)** começou por assinalar a oportunidade fundamental para a Assembleia da República de participação no debate e enunciou o que considerava serem alguns dos elementos positivos da proposta: formas de exercício do direito de voto que alargam a possibilidade de participação no ato eleitoral; garantias no que respeita à igualdade de género e a uniformização adicional, explicando que vinham merecendo apoio significativo da AR.

Indicou outras matérias que integram o debate nacional, não gerando unanimidade, caso da idade de voto, em discussão no processo de revisão constitucional em curso em Portugal, um entrave constitucional à consagração desta solução à escala europeia, tal como noutros Estados Membros.

Assinalou que o debate se tem focado nas listas transnacionais, mas que outros aspetos sobre o funcionamento do processo eleitoral devem merecer atenção, na medida em que aparentes vantagens uniformizadoras podem ter um efeito contraproducente: em alguns casos pondo em causa princípios constitucionais, como no voto por procuração, no voto pela Internet, numa fase ainda excessivamente embrionário de fidedignidade e segurança desse meio; noutros casos, como na



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

uniformização do dia das eleições, cadernos eleitorais, prazo para apresentação de listas de candidatos, autoridade eleitoral europeia, as propostas parecem responder diretamente a problemas que, de forma generalizada, as eleições para o PE não têm enfrentado em Portugal e na maioria dos Estados-Membros, antes podendo trazer dificuldades.

Declarou que, apesar de ser sensível à necessidade de aproximação dos cidadãos relativamente ao processo de eleição para o Parlamento Europeu, considerava que as listas transnacionais ofereciam sérias dúvidas sobre constituírem o melhor caminho para alcançar esse objetivo. Por um lado, pela artificialidade grande na solução da construção das listas, quer na forma como se procura superar a dificuldade da quebra da proporcionalidade degressiva atualmente constante da legislação em vigor, quer também pela forma como força a cooperação entre partidos políticos para se poderem apresentar no plano europeu. Assinalou a dificuldade acrescida desta solução ao criar duas fontes de legitimidade diferentes aos Deputados ao PE, uns representando os seus Estados, os outros podendo ser vistos como não representando diretamente os cidadãos. Se o objetivo é o da aproximação aos cidadãos, assinalou que modelos eleitorais, especialmente federais ou para-federais, nunca prescindem da ligação dos cidadãos aos seus Estados de origem, como forma de assegurar essa representação.

Concluiu com a asserção de que, não obstante o caminho trilhado e as vantagens significativas de muitas das soluções, mantinha muitas reservas ao proposto, considerando que muito do que se preconiza para a melhoria dos processos eleitorais europeus corre o risco de ser insuficiente ou praticamente ineficaz, ou até contraproducente e alimentar os receios de muitos que, populisticamente, apresentam as instituições europeias como afastadas ou divorciadas dos cidadãos dos seus E-M.

O Senhor **Deputado João BARBOSA DE MELO (PSD)** interveio nos seguintes termos:



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

«Há demasiadas questões relevantes para os meus 2 minutos. Vou apenas deixar algumas notas sobre formas de voto e voto postal.

Acredito que em eleições para órgãos políticos relevantes, como um Parlamento, o voto presencial e secreto é uma exigência democrática basilar. Votar numa cabina de voto fechada e privada é insubstituível.

Claro que dava jeito ser de outra maneira... Era giro e dava um ar moderno... Talvez garantisse mais quantidade de votos, mas seriam menos “autênticos”.

Combater o desinteresse político de muitos europeus através da desqualificação do ato de votar é a pior solução.

O desinteresse tem de ser combatido tornando a política apelativa e não com facilidades no ato de votar.

Nos últimos anos, habituámo-nos a dar opinião, em muitas matérias, frente ao computador, no sofá de casa, ou ao correr do dedo no nosso smartphone. E é ótimo!

Mas a representação política tem de estar num patamar diferente, porque dela depende a saúde democrática das nossas sociedades, o que faz com que estes processos de escolha não devam ser tratados como uma auscultação via formulário eletrónico...

Só o voto presencial, e obviamente secreto, permite, por exemplo, que cada um de nós diga uma coisa, em público, e vote diferente em urna. E só o voto presencial e secreto impede alguém de votar por toda a família ou por todo o prédio.

Pôr em causa o voto feito em cabine de voto abala o sistema democrático. Por muito que “dê jeito” abrir a porta ao voto não presencial (por definição, não secreto), a opção é demasiado perigosa.

As leis eleitorais, no essencial, não devem ter como objetivo principal a facilidade de votar.

Devem é assegurar que a vontade íntima, pessoal e não transmissível de cada um é respeitada. Já agora, e sempre que possível, uma vontade manifestada num único momento de tempo, no qual todos votam sem conhecer o voto dos outros.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

Compete aos decisores políticos assegurar que votar é o mais fácil possível! Mas não pode valer tudo, transformando eleições em sondagens feitas ao telefone ou pela net!

É possível, facilitar, por exemplo, através do reforço do voto em mobilidade, para que um português que esteja em Itália, no dia da votação, se possa deslocar a uma mesa de voto italiana e votar num boletim de voto português, impresso na hora, sendo o voto logo enviado para Portugal por via eletrónica ou postal.

Também me parece admissível votar em máquinas em vez de em papel (com blindagem face a hackers).

Mas votar em pessoa e numa cabine de voto não é negociável sem colocar em risco a democracia representativa. A não ser que queiramos outra forma de governo!»

Interveio, por fim, a Senhora **Deputada Rosário GAMBÔA (PS)**, começando por recordar que a iniciativa em discussão é norteada por dois grandes objetivos, centrais à fundação da UE: o aumento da participação dos cidadãos e o reforço da dimensão europeia. Recordou, porém, que a execução prática destes dois objetivos exige reflexão e crítica ao nível da UE, mas também no contexto político, social e cultural de cada Estado-Membro. Considerou que todos, PE e Estados-Membros, têm a responsabilidade de refletir e consertar soluções num processo por natureza contínuo, permanentemente sujeito a novos desafios. Identificou, de seguida, alguns pontos já debatidos sobre os quais cumpria refletir como a proposta de harmonização das regras do processo eleitoral, sendo que algumas das sugestões sinalizadas são já vigentes em ordenamentos jurídicos, como é o caso do português. Considerou, a proposta meritória em vários aspetos, designadamente quando chama atenção para as questões da acessibilidade e igualdade de género, mas, por outro lado, entende que há sugestões que suscitavam dúvidas de natureza jurídica, tais como o modelo de funcionamento do ato eleitoral, dos processos eleitorais, das campanhas eleitorais, ou dos prazos definidos. Apontou dúvidas sobre a sua adequação à prática e sobre a sua eficácia e valor, pois considera que as mesmas podem gerar efeitos contrários



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

aos objetivos da proposta: em vez de aumentarem a participação, introduzem pouca clareza no processo e ruído desincentivador da participação. Assim, para além de problemas de exequibilidade prática, considerou, ainda, que algumas das sugestões propostas referidas, invadem a instância decisória do direito eleitoral de cada EM, ultrapassando um pilar essencial da UE – os princípios da proporcionalidade e subsidiário. Acrescentou que as listas transnacionais e o recurso ao voto duplo lhe parecem também oferecer vários perigos, afetando a representação proporcional dos mandatos e o peso de cada EM na sua distribuição.

Neste sentido, reiterando a posição da AR, defendeu que muitas medidas poderão ser ponderadas como melhor incentivo à transparência e mobilização do eleitorado, contribuindo para o aprofundamento da democracia europeia. Mas outras comportariam riscos que poderão conduzir a consequências inversas ao pretendido.

No final do debate, o Relator, **Domènec RUIZ DEVESA**, concluiu que a reunião fora uma oportunidade muito importante e que as reservas apontadas não são obstáculo absoluto à proposta, constituindo antes mal-entendidos.

A proposta deve ser aprovada numa cooperação construtiva, mas o Conselho ainda não o proporcionou. Considerou ser da responsabilidade dos Governos durante um ano nem sequer ter sido aberta a negociação pelo Conselho. Assinalou que as críticas formuladas não haviam sido acompanhadas de propostas alternativas, sendo necessária coragem intelectual e valentia política para propor alternativas. Assinalou que também não tinham sido deixado claros os riscos: ninguém justificou por que razão desencorajará a participação haver dois boletins de voto, nem por que motivo tal acarretaria distância face ao eleitor, uma vez que, hoje em dia, os deputados já representam o conjunto da UE, representam todos os eleitores. Acrescentou que o artigo 25.º da proposta determina que todos os deputados, independentemente de terem sido eleitos pelo círculo transnacional ou pelos nacionais, devem indicar claramente o seu domicílio, aquele onde desenvolvem a sua atividade parlamentar, o seu círculo eleitoral de referência, o que o fez discordar da posição que receava passar a haver dois tipos de Deputados, uns que representam os Estados e outros que não os representam. Defendeu que os Deputados eleitos nos Estados-Membros representam o conjunto da



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

cidadania europeia, o conjunto dos Estados, de acordo com o Tratado. Quanto à distância entre representantes e cidadãos no círculo transnacional, lembrou que se tratava de 5% dos deputados e não 50% e que o serviço jurídico do Conselho a considerara compatível com as disposições do Tratado, designadamente com os princípios da proporcionalidade e subsidiariedade. Trata-se de eleição ao PE e não Deputados nacionais; a proposta não pretende harmonizar todos os sistemas eleitorais nacionais, é mais modesta e pragmática: apenas apresenta um círculo de 28, necessariamente com regras comuns, respeitando as tradições constitucionais eleitorais nacionais para a eleição dos restantes 95%, cujas regras não são alteradas.

Defendeu que o *status quo* é inaceitável e que a proposta deve ser analisada de espírito aberto e construtivo; assinalou não haver alternativa a esta proposta equilibrada, moderada, e que dá resposta à preocupação dos PN, como a representação dos Estados de pequena e média dimensão: 2/3 destes mandatos corresponderão a candidatos destes países, a proposta reserva-os para estes Estados, não cria um mecanismo para favorecer Estados maiores, ficando clara a vontade de manter o equilíbrio territorial na composição das listas. Refutou a ideia de que o cidadão não pode eleger quem não fala a sua língua ou quem não é da sua nacionalidade e de que não se sentirá por aquele representado, considerando-a uma ideia redutora da democracia.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO E NOTAS FINAIS (17:05)

Salvatore DE MEO, Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais do Parlamento Europeu, agradeceu a todos a presença e recordou que o objetivo era permitir aos representantes dos PN debater com quem abriu o processo de reforma; reunião muito profícua, várias posições, umas críticas, outras menos, o objetivo foi atingido: espaço de encontro, onde as várias posições devem ser apresentadas e justificadas e levar mais esclarecimentos para que debate não se esgote, até em encontros bilaterais, para se voltar a alguns aspetos porque o tempo para tão complexo debate não foi suficiente e elementos não suficientemente aprofundados para não conduzirem a más interpretações, na conferência futuro da Europa os cidadãos confirmaram esta mensagem clara: mais Europa, mas diferente, mais concreta, mais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Comissão de Assuntos Europeus

próxima, que projeto sirva para dar resposta a este pedido dos verdadeiros protagonistas do projeto europeu, e não dos Deputados ao PE, seus representantes temporários.

A reunião foi gravada em vídeo e transmitida em *streaming*.

Assembleia da República, 26 de abril de 2023

O Chefe da Delegação da Assembleia da República,

(Pedro Delgado Alves)